PROJETO DE LEI Nº 097/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 (oito mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa 7262

07 SEC MUN DE SAÚDE

04 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0016.2067 Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.90.30.00000000 Material de Consumo

RECURSO R\$ 3.061,25

Despesa 7261

07 SEC MUN DE SAÚDE

04 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0016.2067 Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.4.4.90.52.00000000 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO R\$ 5.650,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso superávit 2017 no valor de R\$ 1.125,75 (um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.585,50 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de agosto de 2018.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 13 de agosto de 2018.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei Nº 097/2018

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa adequar o orçamento à necessidade da Secretaria, utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2017, através do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal



				Super	2000
P. M. de Bom Retiro do Sul	Análise Finan	ceira por Recursos	Dezembro	e 2017	Pg. 1
Recurso Descricao	N.Processados	Processados Ri	estos Pagar	Saldo Atual	Diferenca
1030 FEAS 0000 Total Geral:	3.044,50 3.044,50	3,385,00 3,385,00	0,00	7, 555,25 7,555,25	1,125,75 1,125,75
		1			



P. M. de Bom Retiro do Sul Recurso: 1030 FEAS	Receita Por Recurso Orgao: 99 Todos	Janeiro a Unidade: 9	Agosto de 2018 9 Todas	Pg, 1
Classificacao Descricao	Receit	Atualizada	Arrecadada	Diferenca
Recurso,: 1030 FEAS 413210011029915 Rem. Dep. Rec. Vinc. FEAS 417389911010000 FEAS Total Recurso 1030 FEAS	329 328	0,00 0,00 0,00	83,99 7.501,51 7.585,50	83,99 7,501,51 7,585,50
Total Geral:		0,00	7.585,50	7,585,50
		Exc	esso de	
		Q	esso di	gaid
				C